



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 058/2004
DE LEI

Autor DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 303, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO
DE JAPERI." (Sebastião Lomeu)

Apresentado em 08 de junho de 2004
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 24 de junho de 2004.

o o autógrafo em 24 de junho de 2004.

Sanção sob protocolo em 24 de junho de 2004, pelo ofício n.º 058/2004.

ado em _____ de _____ de _____

gado em _____ de _____ de _____

arcial em _____ de _____ de _____

Total em _____ de _____ de _____

ido em _____ de _____ de _____

ção n.º _____

do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2004.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 303,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.

Autor: Ver. Darlei Gonçalves Braga

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 303, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO LOMEU.

Art. 2º - À família de SEBASTIÃO LOMEU, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

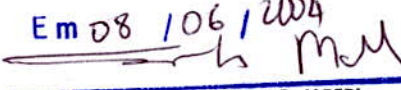
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de Maio de 2004 .


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR

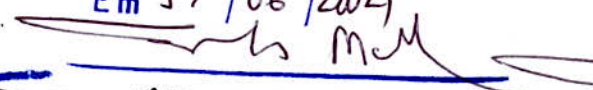
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 08 / 06 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101

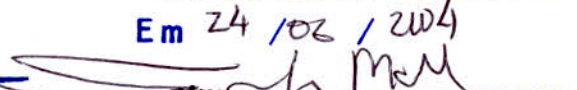
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 06 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 24 / 06 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
CAB - RJ 106118
Mat. 0159101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL & TABELIONATO DA COMARCA DE JAPERI - RJ
CERTIDÃO DE ÓBITO PARA FINS DE SEPULTAMENTO

O oficial: Rosângela Augusta Miguel Rezende - Responsável pelo Expediente

CERTIFICO que as fls. 164 do livro n.º C - 17 de registro de óbito foi lavrado o termo sob o n.º 9908 do óbito de *****/SEBASTIÃO LOMEU/*****

falecido aos 06 de maio de 2.004 às 19 horas e 19 minutos.
No Hospital Municipal de Japeri.

do sexo: Masculino profissão: Oper. de Máquina com 61 anos de idade

estado civil: Casado com SELMA IGNES DA SILVA LOMEU.

natural do Espírito Santo.

residente na Av. José Guido, 43, Cancela - Japeri.

filho (a) de: JOSÉ LOMEU & CARMOSINA ROSA LOMEU.

Causa da morte: traumatismo de crânio encefálico com hematoma sub-dural.

médico atestante Dr. Evandro Portela.

sepultado no cemitério de Japeri.

Deixou Filhos? sim (03)

Deixou Bens? sim Fez Testamento? xxxxxxxxxxxxxxxx

Era Eleitor (a)? sim Declarante: Sr. JEOVANE DA SILVA LOMEU.

OBSERVAÇÕES: Documentos do Obituado: IFP. 840255, O declarante ignora o n.º do Benefício.

O referido é verdade e dou fé.

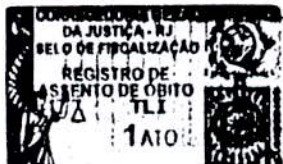
Japeri - RJ, 07 de maio de 2.004.

Rosângela Augusta Miguel Rezende
OFICIAL

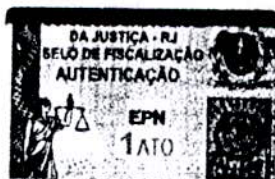
Oficial de Registro Civil
Aux. Judiciário
Mat. 01/24828

RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n
Centro - Japeri / RJ
CEP.: 26.375-670

Antes de plastificar RECONHEÇA a FIRMA no 1.º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU-RJ
ou 1.º OFÍCIO de PARACAMBI/RJ - AV. CEL. OTHON, 370 - CENTRO



RFE60414



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIONATO DE JAPERI - RJ

Av. Dr. Arruda Negreiros, s/n - CEP 26470-990
sentido contrário com o original



Japeri, 07 de maio de 2004.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 303,
Quadra 02, do Cemitério de Japeri”.**

Autor: Ver. Darlei Gonçalves Braga

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 303, Quadra
02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
SEBASTIÃO LOMEU.**

**Art. 2º - À família de SEBASTIÃO LOMEU, ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 24 de Junho de 2004 .


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 058 /2004.

AUTORIA DARLEI GONÇALVES BRAGA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Márcio J. Trindade
PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO DARLEI GONÇALVES BRAGA

, CUJA EMENTA É "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 303, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Branda
RELATOR {MARCOS}

Silas
MEMBRO {SILAS}

MEMBRO {ÉLIO}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL .

PROJETO N 058 /2004.

AUTORIA DARLEI GONÇALVES BRAGA

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO DARLEI GONÇALVES BRAGA

CUJA EMENTA É: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 303, QUADRA 02, DO CEMITÉRIO DE JAPERI."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcio F. Romario

RELATOR {MÁRCIO}

Romario da S. A.

MEMBRO {ROMÁRIO}

Darlei
MEMBRO {DARLEI}

